

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – IATER

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E NÍVEL
MÉDIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR
NÃO REMUNERADO NO IATER



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - IATER

O Governo de Roraima, por meio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-IATER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, tendo em vista a necessidade de conribuir para a formação de recursos humanos para os setores agropecuários no estado de Roraima, procede o presente CREDENCIMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO (IE) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO NO IATER.

1.DO OBJETO

- **1.1** O objeto deste edital é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO NO IATER.
- **1.2** AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO (IE) selecionadas deverão cumprir todos os atos descritos no cronograma (Anexo II), nos termos do presente edital e da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, pertinente ao estágio.

2.DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- **2.1** Poderão ser destinadas vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para alunos de cursos de nível superior e médio, com carga horária de 120 horas, a serem cumpridas em 20h semanais, das 08:00h às 12:00h ou excepcionalmente, das 14:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto aos feriados, nas unidades locais e feiras do IATER.
- **2.2** O número de vagas, a área do conhecimento, local, data e demais condições de realização do estágio serão informados mediante ofício às IE credenciadas, de acordo com o interesse público.
- **2.3** O credencimento da IE e sua manifestação de interesse para realização de estágio no IATER não vincula o dever deste conceder vagas de estágio, o que poderá ser realizado conforme oportunidade e conviência da Administração Pública.
- **2.4** O disposto no item 2.1 do presente edital, quanto à horários e dias de realização do estágio, pderá ser excepcionalmente ajustado, conforme interesse público, com justificativa plausível, a



ser analisada e deferida pela concedente do estágio.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Só poderá candidatar-se às vagas disponíveis, IE devidamente regular, conforme legislação nacional;
- **3.2** Cada IE deverá credenciar-se preenchendo o formulário de credenciamento (Anexo I), que será disponibilizado por meio do site iater.rr.gov.br e posteriormente realizar a manifestação de interesse às áreas do conhecimento que serão ofertadas as vagas para estágio.
- **3.5** A participação no credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e na legislação de estágio, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **4.1.** Caberá ao IATER, conforme conveniênica e oportunidade, oficiar às IES credenciadas, sobre disponibilidade de vagas, indicando o quantitativo e a área de conhecimento desta.
- **4.2.** A IE deverá responder ao IATER se há interese no preenchiemnto da vaga descrita no item anterior, caso não manifeste-se **dentro do prazo estipulado**, perderá o direito à vaga.

5.DOS RESULTADOS

5.1 A publicação da lista de IE credenciadas sserá realizada no site do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-IATER: site iater.rr.gov.br.

6.DAS OBRIGAÇÕES DAS IE, DOS ALUNOS, DO IATER E PENALIDADES

- **6.1** Todas as partes envolvidas no estágio, IE, IATER e alunos, deverão cumprir rigorosamente a legislação pertiente ao estágio curricular obrigatório;
- **6.2** O descumprimento das obrigações assumidas com base neste edital, e na legislação vigente pertinente e demais dispositivos regulamentadores, acarretará a qualquer tempo, revogação da concessão de estágio.
- **6.2** Compete à IE a apresentação de comprovante de seguro en nome do estagiário, quitado, com cobertura total durante todo o período de realização do estágio.
- **6.2.1** O comprovante de pagamento do seguro deverá ser apresentado no ato da formalização do termo de compromisso, juntamente com os demais documentos exigíveis.



7.DISPOSITIVOS FINAIS E TRANSITÓRIOS

- **7.1** Todos os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenação geral de estágio do IATER.
- **7.2** Dúvidas podem sem encaminhadas ao e-mail: iater.cae3@gmail.com do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural.

(Assinatura eletrônica)

Marcelo da Silva Pereira

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023.



ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - IATER

FORMULÁRIO PARA CREDENCIMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO NO IATER

Ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-IATER

Instituição de ensino superior (IE)

Nome:

Ende CEP:	ereço:			
Telef				
e.ma				
Nom	e do responsável pela IE:			
Carg				
CPF:				
Telef	rone:			
Nome do responsável pelo estágio na IE:				
Cargo:				
CPF:				
Telef	fone:			
	presente, manifesto o interesse pelo credenciamento para realização intes áreas do conhecimento:	de	estágio	nas
	Curso de nível superior:			
	Administração			
	Ciências Contábeis			
	Direito			
	Designer			

Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária

Tecnologia da Informação, Ciência da computação ou áreas afins

Tecnólogo em saneamento ambiental

Tecnólogo em Gestão Pública

Curso de Nível Médio: Técnico em alimentos Técnico Agrícola

Tecnologia da Informação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER



Atesto ciência de que a presente manifestação e/ou seu aceite, não vincula o dever do IATER de conceder vagas de estágio, o que poderá ser realizado conforme oportunidade e conviência da Administração Pública.

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

Representante da IE



ANEXO II

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - IATER

CRONOGRAMA

Prazo para manifestação de interesse e credenciamento	Das 08:00h de		
das Instituições de Ensino	31/03/25 às 08:00h de		
	07/04/25 (horário		
	local)		
Publicação da lista das IE credenciadas	Até 09/04/25		